ProjEto de Lei n° 074/2022,

de 16 de dezembro de 2022.

***“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2022 no montante de R$ 7.100,00”.***

O Povo do Município de Barra do Quarai, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1° -** É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

 01 – Câmara de Vereadores.

 Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Câmara.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 01.031.0101.2.001 | Manutenção dos serviços e administrativos da Câmara Municipal  |  |  |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas  | 0001 | 6.000,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições | 0001 | 1.100,00 |

**Art. 2° -** Servirá de recursos para a abertura dos Crédito Adicional Suplementar que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, o seguinte:

 01 – Câmara de Vereadores.

 Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Câmara.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 01.031.0101.2.001 | Manutenção dos serviços e administrativos da Câmara Municipal  |  |  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0001 | 7.100,00 |

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044/2021, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.050/2021, de 06 de dezembro de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 16 de dezembro de 2022.

 **MARIO GUILHERME JOVANOVICHS SCAPIN**

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

Arquive-se.

 **Temístocles Felício de Bastos**

Secretário Municipal de Administração

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 074/2022 que ***“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2022”.***

A proposição em pauta tem em seu escopo a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o que segue:

1. O Item I do art. 1º, que trata de ajustar o orçamento da Câmara de Vereadores, constante no projeto/atividade “Manutenção dos serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal”, conforme solicitado no ofício nº 061/2022, anexo;
2. O constante no art. 2º, instrumento para suprir o disposto no art. 1º, será proveniente de anulação parcial, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Reunião Extraordinária**, devido à necessidade de manter em perfeita condição de funcionamento dos serviços de ofertados pelos Órgãos aqui citados, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,

**MARIO GUILHERME JOVANOVICHS SCAPIN**

 Prefeito Municipal em exercício